LEI N.º 239/98, DE 24 DE ABRIL DE 1.998.

Altera dispositivos da Lei n.º 206, de 20 de junho de 1.997.

O Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Altera parágrafo único do artigo 15, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 15.: ..... .

"Parágrafo Único: ***A contratação de operações de crédito por endividamento, somente será admitida mediante Lei autorizativa do Legislativo, quando os seus recursos se destinarem a programas de interesse público, observada a Constituição Federal e Legislação pertinente".***

Artigo 2º.: Altera o "Caput" do artigo 19**,** que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 19.: ***As prioridades e metas da administração para 1.998 serão as constantes do Plano Plurianual,*** **cujo destaque será para investimento em infra-estrutura urbana, saneamento básico e prosseguimento do desenvolvimento institucional com aparelhamento da máquina pública, treinamento de pessoal e demais ações pertinentes".**

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 24 de Abril de 1.998.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC